

**LEI Nº 3.868 DE 30 DE ABRIL DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE ( CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

**Art. 2º** - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital os valores abaixo especificados:

- a) Cirurgias de grande e médio porte.....R\$-500,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-360,00
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-210,00
- d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-95,00

**Art. 3º** - O prazo do convênio é de dois (02) meses, a partir de 01 de março de 2008.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2008.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de abril de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração